

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 26.05.2023

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 26.05.2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMPOR Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 2023

Define os objetivos e especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), integrante do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (COMPOR).

OS COORDENADORES DO CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS E SEGURANÇA JURÍDICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMPOR e os INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO- NUPIA, com base no previsto no art. 4º, IV, “d”, da Lei Complementar n.º 34/1994 e nos termos dos arts. 6, II, e 14-A da Resolução PGJ n.º 42/2021, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n. 118/2014, em especial o seu art. 7º;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14-B da Resolução PGJ n. 42/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) cumprir a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

RESOLVEM:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), órgão integrante do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (COMPOR), tem os seguintes objetivos:

I – estimular e promover ações educacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), que tenham como temática os métodos, técnicas e abordagens de prevenção da escalada destrutiva, gestão, resolução e transformação de conflitos, controvérsias e problemas, como a negociação, a mediação, a conciliação e as práticas restaurativas;

II – identificar e disponibilizar ferramentas e suporte tecnológico para aprimorar a atuação institucional na aplicação de técnicas ou métodos autocompositivos;

III – realizar ações educacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com a temática da autocomposição;

IV – organizar cursos nacionais e internacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e com a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI/MPMG), sobre negociação, mediação, conciliação, práticas restaurativas, assim como outros métodos, técnicas e abordagens eficazes na prevenção da escalada destrutiva, gestão, resolução e transformação de conflitos, controvérsias e problemas;

V – propor a formalização de convênios e parcerias para atender aos fins da Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público;

VI – promover fóruns interinstitucionais destinados ao compartilhamento de boas práticas e projetos inovadores nesta temática;

VII – realizar publicações periódicas para divulgar as boas práticas autocompositivas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

VIII – estimular e articular a inclusão dos métodos, técnicas e abordagens autocompositivas no conteúdo dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em cursos de formação e de vitaliciamento;

IX – colher dados estatísticos sobre a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na autocomposição;

X – estimular, identificar e reconhecer o uso de métodos, técnicas e abordagens autocompositivas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

XI – organizar, anualmente, no mês de maio, o programa “Compondo em Maio”, com a finalidade de realizar ações educacionais destinadas à conscientização, incentivo, disseminação e aplicação métodos, técnicas e abordagens autocompositivas, e de reconhecer as boas práticas autocompositivas implementadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA/COMPOR) desenvolverá as seguintes atividades, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

I – promoção de, no mínimo, 6 (seis) reuniões ordinárias anuais internas para alinhamento das ações voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público;

II – realização de ações educacionais com a temática da autocomposição destinadas à capacitação anual de, no mínimo, 1/3 das Promotorias e Procuradorias de Justiça;

III – estímulo e viabilização da participação dos integrantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em ações educacionais com a temática da autocomposição;

IV – disponibilização de banco temático de boas práticas no portal do NUPIA/COMPOR;

V – elaboração de estudos e notas técnicas com a temática da autocomposição;

VI - criação de boletim informativo para divulgação de ações educacionais, publicações e boas práticas autocompositivas.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

Coordenador-Geral do COMPOR

DANIELLE DE GUIMARÃES GERMANO ARLÉ

Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do COMPOR

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo do COMPOR

LUCIANO LUZ BADINI MARTINS

Promotor de Justiça

Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do COMPOR

Integrantes do NUPIA

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

DILMA JANE COUTO CARNEIRO SANTOS

Promotora de Justiça

ELKIO UEHARA

Promotor de Justiça

MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

Promotora de Justiça